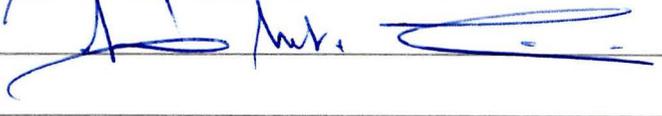
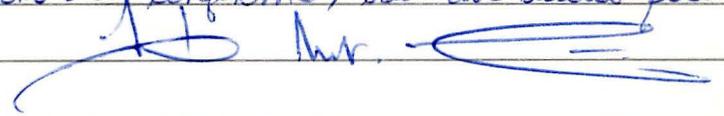


foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mr.

ata no 439 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. João Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Castro, Marcos Antônio Cândido, Luciano Franco Galvães Quaresal, José Arcy, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet e Antônio Carlos Rodrigues Ramerri, Procurador Regional Eleitoral substituto. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do processo contencioso: "Processo no 04/84 - Classe III - Recurso Criminal - Juízo da 9ª Zona Eleitoral - Três Lagoas - MS - Relator: Dr. Arcy Cardoso Gonçalves - Decisão: "Rejeitaram, à unanimidade de votos as preliminares de inépcia da denúncia de inanidade de sua reatificação e de intempestividade da apresentação das razões finais do Ministério Público e, no mérito, negaram provimento ao recurso, em decisão unânime de acerto, com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Custas ex-causa". O Desembargador Rui Garcia Dias solicitou que fosse oficiado ao Delegado da Justiça, para que se proceda a anotação na ficha funcional do servidor, a decisão deste Ilustre Tribunal. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mr.

ata no 440 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.